



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

4º ENCONTRO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS

“Conexão de Saberes”

CAPÍTULO I - DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 4º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas constitui-se em um espaço de capacitação destinado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Art. 2º O 4º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas é composto por:

- I - 8º Curso de Pesquisadores.
- II - 6º Curso de Capacitação para Extensionistas.
- III - 5º Encontro dos Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

Art. 3º O evento tem por objetivo geral capacitar os servidores em assuntos atinentes à pesquisa, à extensão e à inovação, com ênfase na inserção dos objetivos de desenvolvimento sustentável na pesquisa e extensão e na expansão dos ambientes promotores da inovação e do empreendedorismo do IFRS.

Art. 4º O evento tem por objetivos específicos:

- I - oferecer palestras e mesa-redonda com assuntos relacionados à temática do evento;
- II - oportunizar a participação de servidores em minicursos nas temáticas relacionadas à pesquisa, à extensão e à inovação;
- III - promover a integração de pesquisadores e extensionistas das unidades do IFRS.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas aos servidores dos *campi* e da Reitoria para participação no evento, conforme normas constantes no presente regulamento.

Parágrafo único. Terão direito à hospedagem os servidores que não estejam em exercício nos *campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha ou na reitoria.

Art. 6º Poderão participar do evento, nesta ordem de prioridade para preenchimento das vagas:

- I - Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão dos *campi* do IFRS ou seus substitutos legais.
- II - Coordenadores de projeto de pesquisa e inovação, coordenadores de projeto de habitats de inovação e empreendedorismo e/ou servidores coordenadores de ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) antes da data de abertura das inscrições do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

III - Servidores integrantes de projeto de pesquisa e inovação, de projeto habitats de inovação e empreendedorismo e/ou de ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, em execução.

Art. 7º A participação do(a) servidor(a) no evento está condicionada a:

- I - não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos na legislação vigente na data programada para o evento;
- II - manifestação de interesse, por meio de inscrição;
- III - homologação da inscrição;
- IV - disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO III - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º A programação do evento estará disponível no site do IFRS, conforme previsto no Cronograma.

§1º As oficinas temáticas vinculadas ao 5º Encontro de Habitats de Inovação e Empreendedorismo terão vagas limitadas, que serão preenchidas por ordem de inscrição.

§2º Cada participante deverá realizar sua inscrição em 1 (uma) oficina temática.

§3º A inscrição para oficinas temáticas, uma vez realizada, não poderá ser alterada, exceto por decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 9º A inscrição para o evento deverá ser realizada através de [formulário eletrônico](#), observadas as condições de participação previstas no Capítulo II e o período estabelecido no Cronograma.

Art. 10 O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) participante.

Art. 11 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

- I - informações inconsistentes ou incorretas fornecidas pelos inscritos;
- II - inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica.

Art. 12 A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I), por meio deste [formulário eletrônico](#).

Art. 13 Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) participante deverá comparecer ao evento, uma vez que recursos públicos para a sua realização já terão sido empenhados.

§1º Caso o(a) servidor(a) inscrito(a) não compareça ao evento, deverá acessar a ferramenta [pagtesouro](#) para o ressarcimento do valor referente à alimentação e/ou hospedagem, selecionado-se a “Unidade Gestora Reitoria”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

§2º Em caso de falta justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 14 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no site do IFRS na data estabelecida no cronograma.

Art. 15 Cada *campus* terá direito ao preenchimento de até 08 vagas e a reitoria terá direito ao preenchimento de até 14 vagas.

Art. 16 O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição no evento, respeitando o previsto nos artigos 6º e 15.

Parágrafo único. Caso algum *campus* não preencha as vagas previstas no Art. 15, as vagas remanescentes serão preenchidas pela ordem de inscrição.

Art. 17 A divulgação dos participantes selecionados estará disponível no site do IFRS na data prevista no Cronograma.

CAPÍTULO VI - DO LOCAL, DA DATA E DO DESLOCAMENTO

Art. 18 O evento será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2024 no Dall'Onder Grande Hotel, em Bento Gonçalves do IFRS.

Art. 19 O deslocamento dos servidores até o local do evento é de responsabilidade do(a) próprio(a) servidor(a) ou de cada *campus*.

CAPÍTULO VII - DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 20 Será fornecida 1 (uma) refeição diária (almoço) e 1 (uma) hospedagem para os servidores selecionados para participar do evento.

Art. 21 A necessidade de hospedagem e alimentação deverá ser informada no momento da inscrição.

CAPÍTULO VIII - DA CERTIFICAÇÃO

Art. 22 Os participantes receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas.

CAPÍTULO IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

Art. 23 A Comissão Organizadora é composta por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Pró-Reitoria de Extensão designados por portaria do Gabinete do Reitor.

CAPÍTULO X - DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 24 São deveres dos participantes:

- I - realizar sua inscrição para o evento e oficina temática;
- II - informar à Comissão Organizadora da desistência da participação no evento, conforme previsto neste regulamento;
- III - observar as orientações emitidas pela Comissão Organizadora;
- IV - participar de todas as atividades previstas na programação do evento;
- V - manter conduta ética e profissional compatível com os valores do serviço público.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Cabe aos servidores inscritos e/ou selecionados cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 26 O(A) servidor(a) participante do evento não faz jus ao recebimento de diárias e/ou passagens, pois as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação serão custeadas pelo IFRS ou estarão sob sua responsabilidade.

Art. 27 O(A) participante do evento poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 28 A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 29 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

ANEXO I CRONOGRAMA

Fases	Prazos
Publicação do Regulamento	07/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

Período de inscrições	De 07 a 25/10/2024
Divulgação da programação	25/10/2024
Divulgação prévia dos participantes selecionados	25/10/2024 Até 29/10/2024
Cancelamento da participação	Até 04/11/2024
Divulgação final dos participantes selecionados	06/11/2024
Realização do evento	De 12 a 13/11/2024